



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 123/2010

“Instaura Processo Administrativo”.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Sindicante nº. 12.270/2009,

### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo em face dos servidores da Guarda Municipal, **GCM CLEDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 5851-3, **GCM FELIPE JOSÉ GALLARDO**, matrícula nº 5855-6, **GCM AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula 5852-1, por terem faltado com a verdade quando declararam que o Inspetor Cláudio deu autorização para nova integração em viatura quando da ocorrência do dia 25 de outubro de 2009, e também por terem alegado que o mesmo Inspetor dorme em serviço sendo que tal fato fora apenas confirmado em depoimento pelo GCM Oliveira, configurando-se assim, a infração tipificada no artigo 194P, Seção II, inciso XX da Lei Complementar nº. 86/2007, sujeitos as penalidades previstas no Artigo 204, da Lei Complementar nº. 76/2006.

**Artigo 2º** - Designar os servidores abaixo para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante:

Ana Paula Goberzstejn	Presidente
Eliana Tavolaro Nascimento	Membro
Carla Thenize Gibbon Alves	Membro

**Artigo 3º** - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos acerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade do artigo 79 da Lei Complementar n.º 76/06.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 5 de fevereiro de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.